

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021

Edição Nº: 410

1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.828.390/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 466, s/n, KM 98,3 – Sala 3 – Parque Industrial, CEP 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Renato Costa Farias, portador do RG nº 6.204.545-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 027.242.659-80, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2020, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 003/2020, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusulas Sétima e Vigésima Primeira, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA</u>, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas: Funcionária Antônia Lucia Joaquim, Estrada para São José Km 20, Laranjal, Belizário Mendonça, conforme Convênio nº 017/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.693-5, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia do Município.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 06/05/2021, em 120 (cento e vinte) dias, ou seja, **até 03/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal

R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI CNPJ n° 30.828.390/0001-53 Contratada